



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.247, DE 19 DE Jan DE 1996

Declara de utilidade pública, para s de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.852/85 - C-23;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, localizadas em uma Travessa da Rua José Teófilo da Cruz - Bairro da Agua Quente, cadastradas nesta Prefeitura sob BC nº 63.051.055.001 e necessárias à implantação de próprios municipais:

AREA 1 - Inicia-se no ponto A marco zero-1 da presente descrição, marco este situado na divisa entre as propriedades de Messias Archanjo de Siqueira e Kuba Turismo, e segue 39,00m até o ponto B confrontando com propriedade de Kuba Turismo e Carlos Alberto Lanfranchi; daí deflete a direita 8,60m até o ponto C confrontando com propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi; daí deflete à direita e segue 17,60m até o ponto D confrontando ainda com propriedade de Carlos Alberto Lanfranchi, daí deflete à



000037

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

direita e segue 31,90m até o ponto E confrontando com Area Remanescente de José da Cruz; daí deflete à direita em curva que se projeta para a esquerda e segue até o ponto F, com raio de 9,00m, desenvolvimento de 28,27m e ângulo central de 180º, confrontando com a Rua Projetada; daí segue 12,00m até o ponto G confrontando ainda com a Rua Projetada; daí deflete à direita e segue 2,30m até o ponto A inicial, confrontando com propriedade de Messias Archanjo de Siqueira; perfazendo no perímetro acima uma área de 507,89m².

AREA 2 - Inicia-se no ponto L marco zero-3 da presente descrição, marco este situado na divisa da Rua Projetada com a Rua José Teófilo da Cruz e segue 27,00m até o ponto M confrontando com a Rua Projetada; daí deflete à direita e segue 2,80m até o ponto N confrontando com Area Remanescente de José da Cruz; daí deflete à direita e segue 27,00m até o ponto P, confrontando com propriedade de Reinaldo Rocha Carneiro; daí deflete à direita e segue 2,80m até o ponto L inicial, confrontando com a Rua José Teófilo da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma Area 75,60m².

AREA 3 - Inicia-se no ponto H marco zero-2 da presente descrição, marco este situado na divisa da Rua Projetada com a Rua José Teófilo da Cruz e segue 117,50m até o ponto J confrontando com propriedade de Messias Archanjo de Siqueira; daí deflete à direita e segue 2,70m até o ponto K confrontando com a Rua Projetada; daí deflete à direita e segue 117,50m até o ponto H inicial confrontando ainda com a Rua José Teófilo da Cruz; perfazendo no perímetro acima uma Area de 158,62m².



000033

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-973 anexa que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de janeiro de 1996,
3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do
Núcleo de Taubaté por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 19 de janeiro de 1996.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO